



LEI ORDINÁRIA Nº 815

de 01 de julho de 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE DE JARDIM.

O Engº. José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 22 de junho de 1993, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º.. *Fica declarado de Utilidade Pública, o LIONS CLUBE DE JARDIM, com sede à Rua Ceára, s/n, Vila Angélica, nesta cidade.*

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE JULHO DE 1993.

ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO
MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 815/1993 - 01 de julho de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em